

## ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO      | FUNÇÃO     |
|--------------------------|------------|------------|
| DGA-1                    | 1          | -          |
| DGA-2                    | 8          | 3          |
| DGA-3                    | 9          | 6          |
| DGA-4                    | 8          | 3          |
| DGA-5                    | 32         | 24         |
| DGA-6                    | 44         | 22         |
| DGA-7                    | -          | -          |
| DGA-8                    | 15         | 8          |
| DGA-9                    |            | 42         |
| DGA-10                   | 1          | 22         |
| <b>SUBTOTAL</b>          | <b>118</b> | <b>130</b> |
| <b>TOTAL</b>             |            | <b>248</b> |

Protocolo 1839315

DECRETO Nº 2.210, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2026/25947.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT tem por finalidade gerir os serviços relacionados ao trânsito nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022; Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 854 de 03 de julho de 2026, e alterações posteriores.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

## I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

## II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
  - 1.1. Diretoria de Habilitação
  - 1.2. Diretoria de Veículos
  - 1.3. Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito
  - 1.4. Diretoria de Administração Sistemática
  - 1.5. Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas
  - 1.6. Diretoria Jurídica

## III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade Jurídica
2. Corregedoria Geral do DETRAN
  - 2.1. Unidade de Fiscalização de Credenciados
  - 2.2. Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados
3. Unidade Setorial de Correição
  4. Ouvidoria Setorial
  5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
  6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
  7. Comissão de Ética

8. Unidade de Comunicação
9. Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional
10. Unidade de Credenciamento
11. Unidade de Gestão do Complexo do DETRAN

## IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

## V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Engenharia e Obras
  - 1.1. Coordenadoria de Engenharia
    - 1.1.1. Gerência de Engenharia
  - 1.2. Coordenadoria de Obras
    - 1.2.1. Gerência de Obras
2. Superintendência Orçamento, Finanças e Contabilidade
  - 2.1. Coordenadoria de Contabilidade
    - 2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil
  - 2.2. Coordenadoria Financeira
    - 2.2.1. Gerência de Execução Financeira
    - 2.2.2. Gerência de Arrecadação
  - 2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
    - 2.3.1. Gerência de Orçamento
    - 2.3.2. Gerência de Convênios

## 3. Superintendência de Tecnologia da Informação

- 3.1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 3.1.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
  - 3.1.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI
- 3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
  - 3.2.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas de TI
  - 3.2.2. Gerência de Segurança da Informação
  - 3.2.3. Gerência de Inteligência de Dados

## 4. Superintendência Administrativa

- 4.1. Coordenadoria Administrativa
  - 4.1.1. Gerência de Protocolo e Arquivo
  - 4.1.2. Gerência de Transportes
- 4.2. Coordenadoria de Patrimônio
  - 4.2.1. Gerência de Material e Mobiliário

## 5. Superintendência de Aquisições e Contratos

- 5.1. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 5.1.1. Gerência de Aquisições
  - 5.1.2. Gerência de Contratos
- 5.2. Coordenadoria de Contratos de Credenciamento e Leilão
  - 5.2.1. Gerência de Contratos de Credenciamento e Leilão

## 6. Superintendência de Gestão de Pessoas

- 6.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 6.1.1. Gerência de Pessoal
- 6.2. Coordenadoria de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho
  - 6.2.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho

## VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atendimento ao Cidadão
  - 1.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
    - 1.1.1. Gerência de Atendimento Presencial
    - 1.1.2. Gerência de Atendimento Virtual
  2. Superintendência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
    - 2.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
      - 2.1.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
      - 2.1.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
    - 2.2. Coordenadoria de Suporte e Regularização de Processos de Veículos
      - 2.2.1. Gerência de Suporte e Regularização de Processos de Veículos
      - 2.2.2. Gerência de Suporte ao Credenciado dos Processos de Veículos
  3. Superintendência de Registro Nacional de Infrações - RENAINF
    - 3.1. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação
      - 3.1.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
      - 3.1.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação
    4. Superintendência de Controle Veicular
      - 4.1. Coordenadoria de Controle Veicular
        - 4.1.1. Gerência de Leilão
        - 4.1.2. Gerência de Gestão de Pátio

- 4.2. Coordenadoria de Vistoria
- 4.2.1. Gerência de Monitoramento de Veículos
- 4.2.2. Gerência de Vistoria

- 5. Superintendência do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH
- 5.1. Coordenadoria do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH
- 5.1.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH
- 5.1.2. Gerência de Exames de Saúde
- 5.2. Coordenadoria de Suporte e Regularização de Processos de Habilitação
- 5.2.1. Gerência de Regularização de Processos de Habilitação
- 5.2.2. Gerência de Monitoramento de Habilitação
- 5.2.3. Gerência de Suporte à Habilitação e Credenciado

- 6. Superintendência de Habilitação
- 6.1. Coordenadoria de Formação do Condutor
- 6.1.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos
- 6.1.2. Gerência de Exames Práticos
- 6.1.3. Gerência de Exames Teóricos
- 6.1.4. Gerência de CNH Social

- 7. Superintendência de Fiscalização e Estatística de Trânsito
- 7.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Sinistros e Estatística de Trânsito - RENAEST
- 7.2. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito
- 7.2.1. Gerência de Operações de Trânsito

- 8. Superintendência de Educação para o Trânsito
- 8.1. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito
- 8.1.1. Gerência de Ações Educativas de Trânsito

- 9. Superintendência da Escola Pública de Trânsito
- 9.1. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
- 9.1.1. Gerência de Formação e Cursos
- 9.1.2. Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional
- 9.1.3. Gerência da Secretaria da Escola Pública de Trânsito

#### VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
- 2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
- 3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
- 4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
- 5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
- 6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
- 7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência do Goiabeiras

#### POSTOS DE ATENDIMENTO

- 8. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
- 9. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
- 10. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande
- 11. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
- 12. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
- 13. Posto de Atendimento - Barra do Garças
- 14. Posto de Atendimento - Cáceres
- 15. Posto de Atendimento Vila Operaria Rondonópolis
- 16. Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso
- 17. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Pedra 90
- 18. Posto de Atendimento - CAC Shopping Várzea Grande

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA A

- 19. - 2º Rondonópolis
- 20. - 3º Barra do Garças
- 21. - 4º Cáceres
- 22. - 5º Várzea Grande
- 23. - 19º Sinop
- 24. - 20º Alta Floresta
- 25. - 22º Tangará da Serra
- 26. - 25º Juína
- 27. - 27º Pontes e Lacerda
- 28. - 34º Colíder
- 29. - 37º Sorriso
- 30. - 40º Primavera do Leste
- 31. - 49º Lucas do Rio Verde

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA B

- 32. - 18º Jaciara
- 33. - 23º Juara
- 34. - 26º Mirassol D' Oeste
- 35. - 31º Canarana

- 36. - 44º Nova Mutum
- 37. - 46º Guarantã do Norte
- 38. - 50º Campo Novo do Parecis
- 39. - 51º Campo Verde

#### CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA C

- 40. - 6º Rosário Oeste
- 41. - 7º Alto Araguaia
- 42. - 8º Barra do Bugres
- 43. - 9º Diamantino
- 44. - 10º Chapada dos Guimarães
- 45. - 11º Guiratinga
- 46. - 12º Poxoréu
- 47. - 13º Dom Aquino
- 48. - 14º Arenópolis
- 49. - 15º Poconé
- 50. - 16º Alto Garças
- 51. - 17º Nortelândia
- 52. - 21º São Felix do Araguaia
- 53. - 24º Água Boa
- 54. - 28º São José dos Quatro Marcos
- 55. - 29º Nova Xavantina
- 56. - 30º Paranatinga
- 57. - 32º Peixoto de Azevedo
- 58. - 33º Porto dos Gaúchos
- 59. - 35º São José do Rio Claro
- 60. - 36º Torixoréu
- 61. - 38º Santo Antônio do Leverger
- 62. - 39º Araputanga
- 63. - 41º Pedra Preta
- 64. - 42º Comodoro
- 65. - 43º Jauru
- 66. - 45º Cláudia
- 67. - 47º Vila Rica
- 68. - 48º Rio Branco
- 69. - 52º Terra Nova do Norte
- 70. - 53º Nova Olímpia
- 71. - 54º Nobres
- 72. - 55º Vera
- 73. - 56º Marcelândia
- 74. - 57º Sapezal
- 75. - 58º Tapurah
- 76. - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
- 77. - 60º Brasnorte
- 78. - 61º Confresa
- 79. - 62º Aripuanã
- 80. - 64º Colniza

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas previstas nos incisos II, IV e os itens 2 a 11 do inciso VI, todos do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas previstas no inciso V do Artigo 3º possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistemática.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas previstas nos itens 2, 3 e 4 do inciso VI, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Veículos.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas previstas nos itens 5 e 6 do inciso VI, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Habilitação.

**Art. 10** As Unidades Administrativas previstas nos itens 7, 8 e 9 do Inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

**Art. 11** A Unidade Administrativa prevista no item 1 do inciso III do artigo 3º deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Jurídica.

**Art. 12** As Unidades Administrativas previstas no item 1 do inciso VI e inciso VII do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas.

**Art. 13** Compete ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 14** Fica determinado que é de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, promover a lotação dos servidores nas unidades vigentes.

**Art. 15** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2026.

**Art. 17** Revoga-se o Decreto nº 1.918, de 06 de março de 2026.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026.

**OTAVIANO PIVETTA**  
Governador do Estado

**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário- Chefe da Casa Civil

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**CEL. PM SUSANE TAMANHO**  
Secretária de Estado de Segurança Pública

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE                                                         | SIMBOLOGIA REMUNE-<br>RATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------|
|                                                                 |                               | CARGO      | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA                                      |                               |            |        |
| 1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN                       |                               |            |        |
| 2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I         |                               |            |        |
| 3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II     |                               |            |        |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR                                       |                               |            |        |
| 1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito |                               |            |        |
| - Presidente                                                    | DGA-1                         | 1          | -      |
| 1.1. Diretoria de<br>Habilitação                                |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial<br>II                                       | DGA-4                         | 1          | -      |
| 1.2. Diretoria de Veículos                                      |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial<br>II                                       | DGA-4                         | 1          | -      |
| 1.3. Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito       |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial<br>II                                       | DGA-4                         | 1          | -      |
| 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica                       |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial<br>II                                       | DGA-4                         | 1          | -      |
| 1.5. Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas   |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | 1          | -      |
| - Assessor Especial<br>II                                       | DGA-4                         | 1          | -      |
| 1.6. Diretoria Jurídica                                         |                               |            |        |
| - Diretor                                                       | DGA-3                         | -          | 1      |

|                                                            |        |   |    |
|------------------------------------------------------------|--------|---|----|
| - Assessor Especial II                                     | DGA-4  | 1 | -  |
| - Assessor Técnico II                                      | DGA-5  | 1 | -  |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO                 |        |   |    |
| 1. Unidade Jurídica                                        |        |   |    |
| - Chefe de Unidade II                                      | DGA-4  | 1 | -  |
| 2. Corregedoria Geral do Detran                            |        |   |    |
| - Corregedor do DETRAN                                     | DGA-4  | - | 1  |
| - Assessor Técnico II                                      | DGA-5  | 1 | -  |
| 2.1. Unidade de Fiscalização de Credenciados               |        |   |    |
| - Chefe de Unidade III                                     | DGA-5  | 1 | -  |
| 2.2. Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados       |        |   |    |
| - Chefe de Unidade III                                     | DGA-5  | - | 1  |
| 3. Unidade Setorial de Correição                           |        |   |    |
| - Chefe de Unidade III                                     | DGA-5  | - | 1  |
| 4. Ouvidoria Setorial                                      |        |   |    |
| - Ouvidor Setorial II                                      | DGA-5  | - | 1  |
| 5. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI          |        |   |    |
| - Gestor de UNISECI                                        | DGA-6  | - | 1  |
| 6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER     |        |   |    |
| - Chefe de Unidade III                                     | DGA-5  | - | 1  |
| 7. Comissão de Ética                                       |        |   |    |
| - Assistente Executivo                                     | DGA- 8 | - | 1  |
| 8. Unidade de Comunicação                                  |        |   |    |
| - Chefe de Unidade III                                     | DGA-5  | 1 | -  |
| 9. Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional  |        |   |    |
| - Chefe de Unidade II                                      | DGA-4  | - | 1  |
| 10. Unidade de Credenciamento                              |        |   |    |
| - Chefe de Unidade I                                       | DGA-3  | - | 1  |
| - Assessor Técnico II                                      | DGA-5  | - | 1  |
| 11. Unidade de Gestão do Complexo do DETRAN                |        |   |    |
| - Assessor Especial II                                     | DGA-4  | 1 | -  |
| NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR                            |        |   |    |
| 1. Gabinete de Direção                                     |        |   |    |
| - Chefe de Gabinete                                        | DGA-5  | 1 | -  |
| - Assessor Especial II                                     | DGA-4  | 1 | -  |
| 2. Unidade de Assessoria                                   |        |   |    |
| - Assessor Especial II                                     | DGA-4  | 1 | 1  |
| - Assessor Técnico III                                     | DGA-6  | 2 | -  |
| - Assistente Executivo                                     | DGA-8  | - | 2  |
| - Líder de Equipe                                          | DGA-10 | - | 33 |
| NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA                           |        |   |    |
| 1. Superintendência de Engenharia e Obras                  |        |   |    |
| - Superintendente                                          | DGA-3  | 1 | -  |
| 1.1. Coordenadoria de Engenharia                           |        |   |    |
| - Coordenador                                              | DGA-5  | 1 | -  |
| 1.1.1. Gerência de Engenharia                              |        |   |    |
| - Gerente                                                  | DGA-6  | 1 | -  |
| 1.2. Coordenadoria de Obras                                |        |   |    |
| - Coordenador                                              | DGA-5  | 1 | -  |
| 1.2.1. Gerência de Obras                                   |        |   |    |
| - Gerente                                                  | DGA-6  | 1 | -  |
| 2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade |        |   |    |
| - Superintendente                                          | DGA-3  | 1 | -  |
| 2.1. Coordenadoria de Contabilidade                        |        |   |    |
| - Coordenador                                              | DGA-5  | 1 | -  |

|                                                                            |       |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| <b>2.1.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil</b>              |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2. Coordenadoria Financeira</b>                                       |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2.2.1 Gerência de Execução Financeira</b>                               |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2.2. Gerência de Arrecadação</b>                                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios</b>                         |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>2.3.1. Gerência de Orçamento</b>                                        |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.3.2. Gerência de Convênios</b>                                        |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3. Superintendência de Tecnologia da Informação</b>                     |       |   |   |
| - Superintendente                                                          | DGA-3 | 1 | - |
| <b>3.1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>                      |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>3.1.1 Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI</b>            |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas</b>                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>3.2.1. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI</b>                |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2.2. Gerência de Segurança da Informação</b>                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2.3. Gerência de Inteligência de Dados</b>                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4. Superintendência Administrativa</b>                                  |       |   |   |
| - Superintendente                                                          | DGA-3 | 1 | - |
| <b>4.1. Coordenadoria Administrativa</b>                                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4.1.1. Gerência de Protocolo e Arquivo</b>                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4.1.2. Gerência de Transportes</b>                                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4.2. Coordenadoria de Patrimônio</b>                                    |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4.2.1. Gerência de Material e Mobiliário</b>                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5. Superintendência de Aquisições e Contratos</b>                       |       |   |   |
| - Superintendente                                                          | DGA-3 | 1 | - |
| <b>5.1. Coordenadoria de Aquisições e Contratos</b>                        |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| - Pregoeiro                                                                | DGA-5 | - | 1 |
| <b>5.1.1. Gerência de Aquisições</b>                                       |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5.1.2. Gerência de Contratos</b>                                        |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5.2. Coordenadoria de Contratos de Credenciamento e Leilão</b>          |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>5.2.1 Gerência de Contratos de Credenciamento e Leilão</b>              |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>6. Superintendência de Gestão de Pessoas</b>                            |       |   |   |
| - Superintendente                                                          | DGA-3 | 1 | - |
| <b>6.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>                              |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>6.1.1. Gerência de Pessoal</b>                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho</b> |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | 1 | - |
| <b>6.2.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho</b>   |       |   |   |
| - Gerente                                                                  | DGA-6 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>                                      |       |   |   |
| <b>1. Superintendência de Atendimento ao Cidadão</b>                       |       |   |   |
| - Superintendente                                                          | DGA-3 | 1 | - |
| <b>1.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão</b>                        |       |   |   |
| - Coordenador                                                              | DGA-5 | - | 1 |

|                                                                                    |       |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| <b>1.1.1. Gerência de Atendimento Presencial</b>                                   |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.1.2. Gerência de Atendimento Virtual</b>                                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2. Superintendência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAL</b>              |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |
| <b>2.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAL</b>               |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>2.1.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAL</b>                  |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.1.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame</b>                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2. Coordenadoria de Suporte e Regularização de Processos de Veículo</b>       |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>2.2.1. Gerência de Suporte e Regularização de Processos de Veículo</b>          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2.2. Gerência de Suporte ao Credenciado dos Processos de Veículo</b>          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3. Superintendência de Infrações de Trânsito - RENAINF</b>                      |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |
| <b>3.1. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação</b>                          |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>3.1.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor</b>        |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>3.1.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação</b>                            |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>4. Superintendência de Controle Veicular</b>                                    |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |
| <b>4.1. Coordenadoria de Controle Veicular</b>                                     |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4.1.1. Gerência de Leilão</b>                                                   |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>4.1.2. Gerência de Gestão de Pátio</b>                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4.2. Coordenadoria de Vistoria</b>                                              |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>4.2.1. Gerência de Monitoramento de Veículos</b>                                |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>4.2.2. Gerência de Vistoria</b>                                                 |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5. Superintendência do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH</b> |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |
| <b>5.1. Coordenadoria do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH</b>  |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>5.1.1 Gerência de Conferência e Emissão de CNH</b>                              |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5.1.2. Gerência de Exames de Saúde</b>                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>5.2. Coordenadoria de Suporte e Regularização de Processos de Habilitação</b>   |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>5.2.1 Gerência de Regularização de Processos de Habilitação</b>                 |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>5.2.2. Gerência de Monitoramento de Habilitação</b>                             |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>5.2.3. Gerência de Suporte à Habilitação e Credenciado</b>                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>6. Superintendência de Habilitação</b>                                          |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |
| <b>6.1. Coordenadoria de Formação do Condutor</b>                                  |       |   |   |
| - Coordenador                                                                      | DGA-5 | - | 1 |
| <b>6.1.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos</b>                               |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>6.1.2. Gerência de Exames Práticos</b>                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>6.1.3. Gerência de Exames Teóricos</b>                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | 1 | - |
| <b>6.1.4. Gerência de CNH Social</b>                                               |       |   |   |
| - Gerente                                                                          | DGA-6 | - | 1 |
| <b>7. Superintendência de Fiscalização e Estatística de Trânsito</b>               |       |   |   |
| - Superintendente                                                                  | DGA-3 | 1 | - |



**7.1. Coordenadoria de Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito - RENAEST**

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
|---------------|-------|---|---|

**7.2. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito**

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
|---------------|-------|---|---|

**7.2.1. Gerência de Operações de Trânsito**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**8. Superintendência de Educação para o Trânsito**

|                   |       |   |   |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-3 | 1 | - |
|-------------------|-------|---|---|

**8.1. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito**

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
|---------------|-------|---|---|

**8.1.1. Gerência de Ações Educativas**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**9. Superintendência da Escola Pública de Trânsito**

|                   |       |   |   |
|-------------------|-------|---|---|
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
|-------------------|-------|---|---|

**9.1. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito**

|               |       |   |   |
|---------------|-------|---|---|
| - Coordenador | DGA-5 | - | 1 |
|---------------|-------|---|---|

**9.1.1. Gerência de Formação e Cursos**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**9.1.2. Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**9.1.3. Gerência da Secretaria da Escola Pública de Trânsito**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA****1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | 1 | - |
|-----------|-------|---|---|

**6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência do Goiabeiras**

|           |       |   |   |
|-----------|-------|---|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
|-----------|-------|---|---|

**8. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**9. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**10. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**11. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**12. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**13. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Barra do Garças**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**14. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Cáceres**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**15. Posto de Atendimento - Vila Operária Rondonópolis**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**16. Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**17. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Pedra 90**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**18. Posto de Atendimento - CAC Shopping Várzea Grande**

|                   |        |   |   |
|-------------------|--------|---|---|
| - Líder de Equipe | DGA-10 | - | 1 |
|-------------------|--------|---|---|

**CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA A**

|                                 |       |    |   |
|---------------------------------|-------|----|---|
| - Chefe de CIRETRAN Categoria A | DGA-4 | 13 | - |
|---------------------------------|-------|----|---|

**CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN CATEGORIA B**

|                                 |       |   |   |
|---------------------------------|-------|---|---|
| - Chefe de CIRETRAN Categoria B | DGA-5 | 8 | - |
|---------------------------------|-------|---|---|

**CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRANSITO - CIRETRAN CATEGORIA C**

|                                 |       |            |           |
|---------------------------------|-------|------------|-----------|
| - Chefe de CIRETRAN Categoria C | DGA-6 | 30         | 11        |
| <b>SUBTOTAL</b>                 |       | <b>139</b> | <b>98</b> |
| <b>TOTAL</b>                    |       | <b>237</b> |           |

**ANEXO II****QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO      | FUNÇÃO    |
|--------------------------|------------|-----------|
| DGA 1                    | 1          | -         |
| DGA 2                    | -          | -         |
| DGA 3                    | 19         | 3         |
| DGA 4                    | 23         | 3         |
| DGA 5                    | 27         | 18        |
| DGA 6                    | 69         | 27        |
| DGA 7                    | -          | -         |
| DGA 8                    | -          | 3         |
| DGA 9                    | -          | -         |
| DGA 10                   | -          | 44        |
| <b>SUBTOTAL</b>          | <b>139</b> | <b>98</b> |
| <b>TOTAL</b>             | <b>237</b> |           |

Protocolo 1839318

**DECRETO Nº 2.211, DE 29 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PGE-PRO-2026/11592;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Procuradoria Geral do Estado - PGE é uma instituição necessária a Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, em toda sua plenitude e a título exclusivo, pela advocacia do Estado.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 727, de 01 de abril de 2022, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 791, de 18 de abril de 2024 e Lei Complementar nº 817, de 30 de abril de 2025, Lei Complementar nº 819, de 15 de maio de 2025 e Lei Complementar n.º 852, de 03 de julho de 2026.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado
  - 1.1. Gabinete do Procurador-Geral Adjunto
  - 1.2. Gabinete do Procurador Corregedor-Geral
  - 1.3. Diretoria Geral da Procuradoria Geral
  - 1.4. Subprocuradoria-Geral de Administração Sistemica
  - 1.5. Coordenadoria de Inteligência e Investigação Patrimonial
  - 1.6. Coordenadoria Especializada de Defesa das Atribuições da Segurança Pública

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Coordenadoria do Centro de Estudos
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER